

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Licitação Eletrônica nº 067/2024 - CL/EMSERH

Processo Administrativo nº: 2024.110215.10225 - EMSERH

Licitações - e nº 1047296

Objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Fios Cirúrgicos (Grupo III), para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa solicitante, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 067/2024** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **21/06/2024 às 09h00min** estava definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 14/06/2024**.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 17/06/2024, ou seja, fora do prazo legal, reconhece-se a INTEMPESTIVIDADE do pedido.

Entretanto, em respeito aos princípios inerentes aos processos licitatórios, o mérito será apreciado.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a requerente solicitou os seguintes esclarecimentos sobre o certame.

Vejamos:

(...)

vem por meio desta solicitar esclarecimento do processo licitatório supracitado por razões informadas neste.

De acordo com o descritivo do Item 4 do termo de referência, solicita agulha de 2,2 cm com variação de (+/-0,1) cm. Informamos que a agulha padrão de mercado é 2,0 cm, sendo assim, seria possível aumentar a abrangência da variação para (+/-0,2) cm?

Solicitamos a revisão do item acima para que seja possível a apresentação de proposta e envio de amostras conforme.

Diante do exposto solicitamos revisão do descritivo.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpramos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, **Gerência da Central de Abastecimento Hospitalar/CAHOSP**, o qual possui conhecimento técnico a respeito do objeto a ser adquirido. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

O setor competente, esclareceu os questionamentos suscitados:

(...)

1 - DA ANÁLISE

1.1 - Do questionamento apontado pela empresa para o ITEM 04

Reconhecemos a importância de garantirmos a maior especificidade e abrangência do descritivo técnico, visando a ampliação da concorrência e das oportunidades de participação.

Desta forma, entendemos a necessidade de retificação do descritivo técnico para garantir uma definição mais precisa e aberta dos requisitos. Assim, requer a alteração na redação do Item 04, conforme:

Onde se lê:

FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA 910, TIPO FIO 4-0, MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, COMPRIMENTO 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 2,2 (+/-0,1) CM. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.

Leia-se:

FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA 910, TIPO FIO 4-0, MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, COMPRIMENTO 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, **COMPRIMENTO DA AGULHA 2,2 (+/-0,2) CM**. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.

Com isto, verifica-se que a Gerência da Central de Abastecimento Hospitalar/CAHOSP conforme manifestação acima, respondeu o questionamento solicitado pela empresa requerente.

Portanto, esclarecido o questionamento, destaca-se que em decorrência dos argumentos suscitados, houve necessidade de modificação do edital, que será corrigido através de **ERRATA** a ser publicada nos meios oficiais.

IV – DA CONCLUSÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, comunica-se que a ERRATA será disponibilizada no site da EMSERH, www.emserh.ma.gov.br, bem como no portal do Licitações-e, www.licitacoes-e.com.br.

Além disto, ficam as demais condições editalícias inalteradas, **ficando a sessão de abertura da Licitação Eletrônica nº 067/2024 adiada para o dia 02/07/2024 às 09h00min, conforme publicação nos meios oficiais.**

São Luís – MA, 18 de junho de 2024.

Valeska Moreira Lindoso

Agente de Licitação da CL/EMSERH
Matrícula nº 12.751

Maria Nathália Pacheco Pereira

Analista Jurídica da CL/EMSERH
Matrícula nº 012.480

Francisco Assis do Amaral Neto

Presidente da CL/EMSERH
Matrícula nº 536